



**LEI Nº 5.990, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

*“Altera o “Anexo de Prioridades e Indicadores”,  
“Anexo de Programas, Metas e Ações” e o “Anexo  
de Prioridades e Metas” da Lei de Diretrizes  
Orçamentárias para o exercício de 2021.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com as diretrizes orçamentárias para 2021, o “Anexo de Prioridades e Indicadores”, “Anexo de Programas, Metas e Ações” e o “Anexo de Prioridades e Metas”, estabelecidas pela Lei Municipal nº 5.967 de 13 de Outubro de 2020, ficam alteradas de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

**Art. 2º** Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2021.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 23 de dezembro de 2020.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo e publicada no Jornal Oficial na data supra.

**DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS  
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS**